



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

142

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.973, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO CÓDIGO DE OBRAS
DO MUNICÍPIO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados o parágrafo único e o item 1, do art. 134, da Lei Municipal nº 1.964, que passam a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Os prédios destinados à pré-escola com até (cem) alunos poderão ter as seguintes especificações:

1. as salas de aula terão área correspondente a 1,50m² por aluno".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de dezembro de 2004.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação